



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

LEI Nº. 544/2009

Santa Helena – PB. Em 17 de fevereiro de 2009.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 524/2007, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 519/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal Nº. 524/2007, alterado pela Lei Municipal Nº. 519/2007 passa a vigor com a seguinte redação:

<u>ANEXO I</u>				
<i>SIGLAS</i>	<i>CARGO</i>	<i>QUANTIDA DE CARGO</i>	<i>VENC. BÁSICO R\$</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL.</i>
<i>ACS</i>	<i>AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE</i>	<i>19</i>	<i>529,00</i>	<i>40</i>
<i>ACE</i>	<i>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</i>	<i>8</i>	<i>465,00</i>	<i>40</i>

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2009, no que diz respeito ao vencimento básico do Agente Comunitário de Saúde, e com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2009 no que diz respeito ao vencimento básico do Agente de Combate às Endemias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Santa Helena – PB, em 17 de fevereiro de 2009.


Maria do Socorro Felix Rolim
Prefeita Municipal